



LEI Nº 7.052 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 293
Data 16/10/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Músicos da Banda Manoel Fabiano - AMBAMF e dá outras providências.

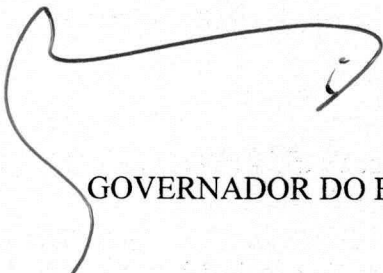
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Músicos da Banda Manoel Fabiano - AMBAMF, CNPJ Nº 13.264.721/0001-50, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Inácio Farias, S/N, Centro, CEP. 64.190-000, Zona Rural, no município de Batalha - Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do **Themístocles Filho, PMDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).